

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 660/2013 – ASJUR/PRES.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 660/2013, CELEBRADO EM 11/11/2013, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A TRIER ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.004.954/2014
Lote: 02.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TRIER ENGENHARIA S/A**, estabelecida no SOF Norte, Quadra 01, Conjunto D nº 16, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.611/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ AMÉRICO MIARI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 5.906/D – CREA/MG e do CPF sob nº 056.181.506-20, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 144/145, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.242ª sessão, realizada em 25/05/2016 à fls. 146 com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.954/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o término da execução de **02/06/2016** para **31/08/2016** e o término da vigência de **04/08/2016** para **02/11/2016**, tendo em vista os atrasos na execução dos serviços por conta da demora na remoção dos tapumes das obras do Programa "Minha Casa Minha Vida", sob responsabilidade da Construtora JC Gontijo, que impediram a execução de diversas vias e estacionamento; o atraso na remoção de redes de energia elétrica e de iluminação pública, sob a responsabilidade da CEB; a impossibilidade de execução de sinalização horizontal por conta da poeira, terra e/ou lama constante decorrente das obras do Programa "Minha Casa Minha Vida", conforme relatório fotográfico acostado às fls. 134/141; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de drenagem

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

pluvial, pavimentação asfáltica, meios-fios e sinalização viária, nas QN's 21 a 26 - Etapa 04 - Riacho Fundo II - DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 660/2013 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 27 de maio de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


JOSÉ AMÉRICO MIARI

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53